



PROFESSOR AZEVEDO MARQUES

Azevedo Marques (*)

Vicente Ráo

Em áto solene e memoravel, o Instituto da Ordem dos Advogados de S. Paulo realizava sua sessão inaugural.

Vozes das mais sábias e das mais eloquentes então se fizeram ouvir.

Em primeiro lugar, falou o presidente FRANCISCO MORA-TO, com brilho e vibração inegaláveis.

De sua oração, não sei o que mais realçar eu possa, se a pureza da linguagem, ou a eloquencia de seus lances, pois estas duas virtudes, de tão entrelaçadas, igualmente burilam sua notavel peça oratória.

Após haver verberado os dissídios que lavram entre não poucos da classe, — *“entretendo-os em competições mesquinhas e abastardadas”* —; após haver lamentado *“a maneira por que entendem alguns magistrados desempenhar-se das delicadas funções do officio, desdenhando o estudo da jurisprudencia e as fadigas do desemaranhar as questões que lhe sobem á procura do verbo da justiça”*, traçou, com mão de mestre e penetrante espirito, este angustioso quadro, profética previsão dos dias amargos que o mundo civilizado atravessa: *“a fantasmagoria que é a vida que levamos e ostentamos, cheia de encantos, progressos e virtudes no exterior, deselegante, regressiva e pecaminosa no fundo, a ponto e de tal arte que, como das tristezas disfarçadas sob a apparencia de alegrias, se pode dizer, na para-*

(*) Discurso proferido em sessão comemorativa do falecimento do professor Azevedo Marques, em 24 de maio de 1944, na sala “João Mendes Junior”, da Faculdade de Direito.

frase de eloquente orador, que esses mesmos resplendores que cá se admiram, por fóra, são os relampagos das grandes tempestades que lá se occultam e devoram por dentro; a inutilidade de quaisquer reações contra os males e as iniquidades que estúam e desbordam por toda a parte; a impossibilitãde de se prepararem remédios presentaneos para a vitória dos justos e aniquilamento dos máos; tudo são outros tantos fatores que, jungidos aos primeiros, completam o desalento, deitam os ultimos recamos á desordem geral, e, por via de consequencia, conspurcam e corrompem em suas bases e representações, essa delicada engrenagem destinada á movimentação da vida juridica”.

Contudo, tal e tão sombria visão não arrefeceu o entusiasmo do mestre, em seu anseio ardente, apaixonado, de lutar por dias melhores, por mais remotos que fossem.

E a decantar o temos, em notas fulgurantes, um áto de fé, daquela fé que montanhas move, a nobreza e a graça de nosso officio, proclamando a necessidade de mobiliza-las para a obra de reconstrução que ha-de buscar e lançar seus alicerces na base eterna e imutavel da liberdade e da justiça.

Lembrou, assim, entre nossos deveres, a extensão que havemos de dar aos nossos conhecimentos, a coragem e o zelo com que havemos de entrar em combate, a independencia e o reciproco respeito que nos cumpre manter perante os magistrados, e, não transcrevendo, mas sublimando D’AGUESSEAU, nestas palavras de rara beleza disse que hão de os advogados — *“inspirar-se nos grandes modelos, de maneira a reproduzir-lhes antes o genio e o character, que o pensamento e a linguagem; imitar Cicero como Cicero imitava Demostenes, acompanhar Virgilio como Virgilio elegantemente acompanhava Homero e de suas belezas se apropriava, trilhar Vieira como o maravilhoso jesuita trilhava a S. João Crisostomo, reproduzir Lafayete como quando Lafayete, na exação impecavel do pensamento, no incomparavel primor do estilo e nos prodigios das sinteses estupendas, escrevia e ensinava como se fora Ulpiano escrevendo e ensinando direito em linguagem portuguesa.”*

Nem melhor, nem com vibração tamanha, jamais alguém elevou tão alto a missão do advogado.

* * *

Se do verbo do professor MORATO a figura do advogado assim surgiu em contornos escultoreos, a evocar o bronze que transmite aos posteros o sôpro de vida que lhe imprimiu a inspiração do artista, — da palavra, não menos culta e lavrada com iguais requintes de beleza, do saudoso professor ESTEVAM DE ALMEIDA, que se lhes seguiu na tribuna, destacou-se, qual gigante, a figura do jurista, incarnando, mestre e senhor do mundo, a unica força afinal invencível, que é o Direito.

Sábio, profundamente culto, manejando o vernaculo como poucos, ESTEVAM DE ALMEIDA iniciou sua oração com uma encantadora pagina de Vieira.

E disse: “*em surto grandiloquo, normal expansão de seu genio excelso, convida Vieira a ver o que é a alma, olhando para o corpo sem alma*”.

“*Se aquele era de um sábio, com a alma foram-se as ciencias, porque eram suas: — a retórica, a poesia, a filosofia, as matematicas, a teologia, a jurisprudencia, aqueles discursos tão deduzidos, aquelas sentenças tão vivas, aqueles pensamentos tão sublimes, aqueles escritos humanos e divinos que exalçam e excedem a admiração, tudo isto era alma*”.

— “*Se o corpo é de um artifice, quem fazia viver as taboas e o marmore? quem moldava o ferro, quem derretia o bronze, quem dava nova forma e novo ser a natureza? quem ensinou naquele corpo, regras ao fogo, fecundidade á terra, caminhos ao mar, obediencia aos ventos e a unir as distancias do Universo? — a alma*”.

— “*Se o corpo morto é de um soldado, a ordem dos exercitos, a disposição dos arraiais, o fabrico dos muros, os engenhos e maquinas bélicas, o valor, a bizarrria, a audácia, a constancia, a honra, a vitória, o levar na lamina de uma*

espada a vida propria e a morte alheia, quem fazia tudo isto? — a alma".

— *"Se o corpo morto é de um principe, a magestade, o dominio, a soberania, a moderação no prospero, a serenidade no adverso, a vigilancia, a prudencia, a justiça, de quem eram governadas e de quem eram? — da alma"*.

— *"Se o corpo é de um santo, a humanidade, a paciencia, a temperança, a caridade, o zelo, a contemplação altissima das cousas divinas, os extases, os raptos, que maravilha! mas isto é a alma"*.

— *"Finalmente, os mesmos vicios nossos dizem o que ela é. Uma cobiça que nunca se farta, uma soberba que sempre sobre, uma ambição que sempre aspira, um desejo que nunca se aquieta, uma capacidade que todo o mundo não a enche, como a de Alexandre, uma altivez como a de Adão, que não se contenta menos que com ser Deus; tudo isto que vemos com os nossos olhos, é aquele espirito sublime, ardente, grande, imenso — a alma. Até a mesma formosura, que parece dote do corpo e tanto arrebatava e cativa os sentidos humanos, aquela graça, aquela proporção, aquela suavidade de cor, aquele ar, aquele brilho, aquela vida, que é tudo senão a alma?"*

Porque invocou ESTEVAM DE ALMEIDA esse labor finissimo de Vieira?

Ele proprio no-lo diz logo em seguida, ao se referir à guerra passada: *"a atualidade, neste angustioso aturdimento de três anos seculares (falava em 1917) põe a lanço vermos o que é o direito, na contemplação do mundo desvirtualizado com o transito dele, ao senhoreio da força lá no amago da civilização, com entorpecentes repercussões em toda a periferia, mercê dos multiplos vinculos de solidariedade, economicos, politicos e morais, que vem aproximando as nacionalidades e entrelaçando os povos"*.

E ei-lo a esboçar, em pinceladas poucas mas vigorosas, a ação do direito em todas as atividades humanas, do individuo á familia, da familia á cidade, da cidade á coexistencia internacional das nações.

Mas quem não sente a grandiosidade do direito? Insensato haverá que não perceba o quanto dele precisamos, dele que, só ele, torna a vida possível e lhe dá forma e harmonia? Dele, que ampara o ser humano desde o nascimento, desde antes do nascimento, que lhe protege a integridade física, a honra, a personalidade, as relações com aqueles que o geraram ou lhe são ligados por outros vínculos de sangue, que lhe ampara a propriedade e os meios de vida e progresso, que lhe define e rege o contrato com seus semelhantes e os laços que o prendem á sociedade organizada em Estado e que, por fim, através do vínculo das sucessões, o perpetua para além da morte? Dele, que disciplina, além dos individuos, todas as coletividades humanas?

Não é crível, senhores, em espirito normal, em mente de homem de bem, a negação do direito.

Que é o que seria a sociedade sem direito?

Seria, por palavras de ESTEVAM DE ALMEIDA, "*a ordem suplantada pelo arbitrio e pela violencia; o morticínio campeando laudado; a perfidia e a delação organizadas e meritórias; a pilhagem e o latrocínio titulando a propriedade adquirida; a honra de mulher enxovalhada...*"

Ou, por palavras outras e descoloridas: — seria a sociedade tal corpo morto, a sociedade sem alma, pois o direito é a alma da sociedade.

Sim, sem o direito é a sociedade um corpo morto, porque nela não existe mais sabedoria, que, com o direito, vão-se as ciencias; não mais existe arte, que, com o direito, vai-se a força animadora da matéria; não mais existem soldados, nem principes, nem santos, que, com o direito, vão-se a defesa da patria, a ordem, o caminho para Deus e a possibilidade, a dignidade e a harmonia da propria vida.

Eis, portanto, a que vinha invocação de Vieira.

Mas, senhores, quem estuda, quem ensina, quem é o artifice da vida é do progresso do direito, a par e passo da vida e do progresso da sociedade? — o jurista.

E moldando a apologia do direito na parafrase de VIEIRA como fez ESTEVAM DE ALMEIDA, quem jamais melhor nos fez sentir a missão sagrada do jurista?

* * *

Naquela memoravel sessão do Instituto, a que aludi de inicio, tomou então a palavra o representante da Congregação desta Faculdade, o saudoso professor AZEVEDO MARQUES, cuja memória, reverentes, professores e alunos desta casa secular hoje comemoram.

Sucedia a dois notaveis oradores, que haviam dito quanto, nem mais nem melhor, se poderia dizer do advogado e do jurista.

De novo, de empolgante, que é o que poderia apresentar o professor AZEVEDO MARQUES?

Pois, falando com a singeleza propria de seu feitio, em linguagem porventura desprovida de mais rebuscados enfeites, mas escorreita e a transbordar de sinceridade, discorreu elegantemente sobre a missão do jurista na vida publica, homem publico, que ele foi, dos mais uteis á Patria.

Assim, os tres discursos como que se completaram revelando, em seu conjunto, uma esplendida harmonia.

É que o valor dos privilegiados sempre se ostenta segundo o feitio peculiar de cada um e sempre reflete o traço mais incisivo, caracteristico, da respectiva personalidade: MORATO é o jurista-advogado por excelencia; ESTEVAM foi, ante de tudo, o jurista-doutrinador e AZEVEDO MARQUES o jurista-homem publico, a quem coube a missão de aplicar, como estadista, seus vastos e variados conhecimentos juridicos.

Jurista, sim, no sentido proprio da palavra, a indicar o cultor da ciencia do direito.

A preocupação maxima que seu discurso revelou foi a da necessidade do estudo das sciencias em geral, e, em particular, das sciencias juridicas, ao dizer, como disse — *“num país como o nosso, em via de organização, é infinita a fun-*

ção politica e é rigorosa a obrigação moral dos homens de ciencia, sem a qual de nada valerão as boas intenções, o esforço e o patriotismo”.

Unindo a função politica ao estudo das ciencias, destas fez vibrante apologia e recordou que: *“foram os sabios de todos os seculos os verdadeiros fundadores da relativa felicidade dos povos civilizados”*, como que a insinuar que o homem de Estado não se improvisa entre os despidos de cultura, nem sobrevive quando à força do poder não ajunta a força maior do ensinamento dos doutos.

Que dizer então, mais do que disse, sobre a necessidade da contribuição das ciencias juridicas na arte de dirigir e governar os povos?

Invocando a lição da Historia, lembrou a decadencia romana, e, como jurista-politico, proclamou: *“... ao lado dessa corrupção de costumes, o direito conseguiu ser a unica verdade viva, porque os jurisconsultos romanos continuaram a manter a tradição de Roma republicana. E porisso, na frase elegante de um escritor, Roma sobreviveu no direito”.*

Ei-lo ainda, a rebuscar no passado os melhores exemplos: *“conta Paul de Saint Victor que, na Grecia remota, os exercitos servís de Xerxes de nada valeram contra o heroismo de um punhado de homens livres e que Pericles dirigiu o povo pela intelligencia e pela eloquencia. A persuasão foi o poder soberano que fez a Renascença”.*

Porque, senhores? Porque sem liberdade não ha nascença nem renascença, como sem direito não ha liberdade.

* * *

A vibração com que exaltou a necessidade do estudo scientifico do direito, não foi maior, contudo, daquela com que verberou entre nós, o descaso, senão a decadencia em que nesta matéria vivemos.

“É certo, disse ele, que o direito nacional se orgulha de ter possuido brilhantes monumentos animados, que foram os nossos jurisconsultos de raça: Teixeira de Freitas, Pimen-

ta Bueno, Nabuco, Rebouças, Lafayette, Ribas, Ouro Preto, Perdigão Malheiros, Ramalho, Paula Batista, Felício dos Santos, Candido Mendes, Tavares Bastos, José Bonifacio, Coelho Rodrigues, Barradas, Duarte de Azevedo, José Hygino, Carlos de Carvalho, Ferreira Viana, Barbalho, João Monteiro e outros para citar somente alguns que já morreram”.

Tambem é certo, acrescentou, que já possuímos monumentos legislativos apreciáveis, que o orador detalhadamente enumerou.

Mas, após haver lembrado o brilho de outras éras, surgiu-lhe á mente, expontanea e incontida, a indagação dolorosa: “*agora eu vos pergunto: — aqueles grandes jurisconsultos, que lançaram as bases promissoras do direito patrio, vão tendo substitutos em numero e qualidade? Os monumentos legislativos, daí para cá, têm correspondido ás necessidades de uma nação cuja natureza privilegiada a impele para o progresso? Nossa justiça corresponde á civilização?*”

A lancinante pergunta fe-la o orador em 1917 e ele proprio a deixou sem resposta.

Que embaraço o nosso se fossemos forçados a responde-la nos dias que correm...

* * *

O biografo que, um dia, com a maior autoridade do que a minha, estudar a vida de AZEVEDO MARQUES, demonstrará, sem duvida, que ele realizou e confirmou cabalmente a síntese que ele proprio esboçára, para definir a função do jurista na vida publica, do jurista em ação, do jurista creador e applicador das normas do direito.

De fáto, sua atividade foi tão extensa, quanto proveitosa ao país e ás letras juridicas. Demonstram-no as proprias funções que exerceu: promotor publico, juiz de direito, advogado, deputado estadual e vice-presidente da respectiva Camara, deputado federal, livre docente desta Faculdade e depois seu professor catedrático de Teoria e Pra-

tica do Processo Criminal, Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados, Ministro de Estado das Relações Exteriores, Presidente da Ordem dos Advogados desta Secção de S. Paulo, e, por fim, nosso professor Emerito.

Na Camara Estadual fez parte da comissão incumbida da reforma das leis processuais; na Camara Federal pertenceu á comissão de vinte e um membros que examinou o projéto de codigo civil elaborado por Bevilacqua, projeto que tambem debateu reiteradamente em plenário; no Ministério das Relações Exteriores, que dirigiu a convite do grande brasileiro que foi Epitacio Pessoa, tambem se impôs como jurista e como diplomata. Como jurista, reformando totalmente os regulamentos do Ministério, creando e tornando obrigatório o concurso para o acesso aos cargos iniciais da carreira diplomatica e negociando importantes convenções e tratados, entre os quais o que chegou a celebrar com os governos britânico e portuguez, sobre a dupla nacionalidade e a prestação do serviço militar. Como diplomata, muito influiu para o renome internacional do Brasil, em consequencia das comemorações do Centenário de nossa Independencia, cooperando para a visita, a nosso país, do Rei Alberto e da rainha Elisabeth da Belgica, do Presidente Antonio José de Almeida, de Portugal e de inumeras personalidades e embaixadas especiais.

Vida completa de jurista e homem publico, a sua, disse e agora repito: — na verdade, dos tres ramos do poder ele participou, do Judiciario, do Legislativo e do Executivo, caracterizando-se em todos os cargos que exerceu, antes e acima de tudo, como jurista. E como se as tarefas de elaboração das leis, de sua declaração e de sua execução não lhe bastassem, teve ainda, a ventura suprema de ensisar o direito e de ensina-lo nesta casa.

* * *

Sua produção juridica versa o direito publico interno e externo, o direito penal, o processual, o civil e o comercial,

em monografias, algumas das quais, como as referentes á Hipoteca e á Ação Possessória, são constantemente manuseadas e citadas por juristas, juizes e advogados.

Dir-se-á que tratou, dentro do direito embora, disciplinas por demais variadas.

Mas, duas maneiras existem de se estudar e aplicar o direito: uma, estritamente tecnica e particularizada, sob a forma de especialização, e, outra, geral, universal, que revela, em seu cultor, o homem mais afeito ao sentido politico das ciencias juridicas.

Tendo sido, como foi, ao mesmo tempo jurista e homem publico, AZEVEDO MARQUES, em razão das proprias funções que exerceu, teve que versar e aplicar os ensinamentos de todos os ramos do direito e daí a variedade, que se nota, em sua produção juridica.

Em todos os seus trabalhos, porém, transparece o mesmo amor aos principios gerais que ao direito dão, contemporaneamente, unidade e universalidade, pois as diversas ciencias juridicas de um mesmo tronco nascem e a mesma seiva sugam.

* * *

Quantas e quão soberbas razões temos, portanto, meus senhores, para comemorar, nesta casa, o saudoso e ilustre confrade!

A par de todas as suas virtudes de jurista e politico, menores não se revelaram seus dotes pessoais, marcados indelevelmente por um acentuado espirito de tolerancia e por bondade tamanha que, em sua longa trajetória por tantos e tão variados postos, só amigos soube conquistar.

Revejo-o ainda lecionando nesta Faculdade ou presidindo as sessões do Instituto, de que eu era, então, apenas redator de debates.

Simples, como todos os que têm real valor, era igualmente acessível pelos mais notaveis e pelos mais novatos de seus colegas.

Os altos postos, que occupou, jamais o envaideceram.

De uma feita, achando-me no Rio de Janeiro, passei pelo Itamaraty para lhe deixar um cartão de cumprimentos, sem a intenção de lhe perturbar o trabalho com uma visita pessoal.

— “Não faça isso” — disse-me um de seus secretarios. — “Se o dr. AZEVEDO MARQUES souber que um colega de S. Paulo aqui esteve e não procurou ve-lo pessoalmente ficará magoado. Do que ele não gosta é de visitas protocolares”. E ato continuo fui levado ao seu gabinete, onde, em longa e cordial palestra, recordámos os companheiros de estudos e de lutas.

E’ que a simplicidade corre a par e passo com o valor, enquanto a attitude exterior fechada, grave, solene, impene-travel, é um surrado manto diafano que descobre e não encobre a nudez de espirito dos pachecos e a parca intimidade mental dos acacios.

Sem rabonas, nem fardas, nem fardões, AZEVEDO MARQUES, cumpriu com brilho todas as missões que Deus lhe deu na vida.

E soube faze-lo com sorrisos, bondade, singeleza.

Soube faze-lo, principalmente, com patriotismo, pois, patriotismo ha, e dos mais puros, em se pregar e praticar o amor pelo direito no exercicio do poder, o amor desse direito sem o qual a sociedade é um corpo morto, á mingoa do qual a vida não paga a pena de ser vivida.

Hoje mais do nunca sua lição ha-de guiar nossos espiritos, nestas horas tragicas de batalha contra os assaltantes da civilização cristã, que nos custou seculos de lutas, mares de sangue e imensas desgraças.

Só nos conforta o pensar que não é esta uma crise pere-ne, senão, quando muito, a crise de uma geração, — uma pagina só da Historia, que os vindouros dobrarão com asco ao lerem as façanhas brutais e sanguinárias dos barbaros e marcarão com respeito ao recordarem aquellos que resistiram e tombaram em defesa da causa sagrada da liberdade das nações e dos individuos.

Essa causa, a Historia no-lo ensina, sempre foi mais forte do que o mais pòderoso dos conquistadores e a todos eles sobreviveu.

Não foi e não será só em Roma que as armas dos Barbaros cederam e cederão ante a toga.

Reverenciemos, pois, com saudade, sim, mas tambem com orgulho, a figura do professor Emerito AZEVEDO MARQUES.

Reverenciamo-la evocando, como ele proprio fez, em seu memoravel discurso, a afirmação soberba e incisiva, que é a razão de ser de nossa luta, feita pelo Presidente Wilson na outra guerra: *“o direito é bem mais precioso do que a paz!”*